

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 26 DE
SETEMBRO DE 2000:-----**

----- Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano dois mil, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Meleiro Rodrigues, José Augusto Neiva de Sá, Manuel Rodrigues de Freitas, Carlos Fernandes Branco Morais. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara.. **PERÍODO**

DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR NEIVA DE SÁ:-

Aludiu ao processo de obras n.º 341/91, relativamente ao qual já anteriormente havia solicitado esclarecimentos escritos acerca de várias questões e que se relaciona com a construção de duas chaminés em contravenção ao Regulamento Geral de Edificações Urbanas, tendo o Vereador Manuel Ribeiro informado que acerca de 15 dias foi o responsável por tais obras notificado para proceder á sua demolição. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL FREITAS:-**

Protestou pelo facto de terem sido cortadas várias árvores centenárias no Largo 5 de Outubro, bem como a montante da ponte metálica, lamentando também que as associações ambientalistas e a imprensa local não se tenham feito eco dos protestos públicos, que têm chegado ao seu conhecimento. O Presidente da Câmara em resposta a esta intervenção esclareceu que o

separador central da nova via de circulação irá comportar muitas mais árvores do que aquelas que tiveram de ser abatidas, calculando que serão plantadas cerca de 70 novas árvores, o que representa muitíssimo vezes mais do que as que foram cortadas. Acrescentou ainda que a obra está a ter o desenvolvimento previsto no projecto que foi aprovado, estranhando que esta questão só tenha agora sido colocada, quando o projecto já foi tornado público há muito tempo.

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS: Por ter sido considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos o seguinte assunto:

- ⇒ Protocolo com a APPACDM;
- ⇒ Direcção de Viação – Campanha de Prevenção Rodoviária;
- ⇒ Praias – Rectificação da deliberação de 20 de Junho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos

assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

REUNIÃO DE 12 DE SETEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no

número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia

aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou

aprovar a acta da reunião realizada no dia 12 de Setembro corrente, pelo que vai ser assinada

pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada

por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Maria

Costa, Paulo Lains, Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel

Freitas e a abstenção do Vereador José Meleiro por não ter estado presente na referida reunião.

(02) ÁGUAS DO MINHO E LIMA, S.A. – RATIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS:- A)-

CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DE RECOLHA DE EFLUENTES ENTRE O MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO E A EMPRESA “ÁGUAS DO MINHO E LIMA, S.A.”:-

Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento que, no passado dia 18 de Setembro corrente, foram assinados os contratos de fornecimento de água e de recolha de efluentes entre os dez municípios do Alto Minho e a Sociedade “Águas do Minho e Lima, SA,” tal como se encontrava previsto nos artigos 10º e 11º do Decreto-Lei n.º 157/2000, de 25 de Julho, pelo qual foi criado o respectivo sistema multimunicipal, submetendo em consequência a ratificação da Câmara Municipal os referidos documentos, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. A Câmara Municipal deliberou ratificar os aludidos contratos. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, e os votos contra dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá.

B)- PROTOCOLO RELATIVO À DISTRIBUIÇÃO DIRECTA DE ÁGUA E À RECOLHA DIRECTA DE EFLUENTES ENTRE OS MUNICIPIOS DO ALTO MINHO E A ÁGUAS DO MINHO E LIMA, S.A.:-

Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento que no passado dia 18 de Setembro corrente foi assinado o protocolo indicado em título entre os dez municípios do Alto Minho e a Sociedade Aguas do Minho e Lima SA, visando a futura integração das redes em baixa no âmbito da concessão outorgada a esta sociedade, submetendo em consequência a ratificação da Câmara Municipal o referido documento, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. A Câmara Municipal deliberou ratificar o aludido protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. Em conclusão do presente ponto, os Vereadores do PSD proferiram a seguinte declaração de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO –

Apesar do Protocolo celebrado entre os Municípios do Alto Minho e a Sociedade Aguas do Minho e Lima, não ter sido, como devia, submetido a prévia deliberação do plenário no dia 12 de Setembro, numa prática que infelizmente já é habitual neste Município, votamos a favor dele por se tratar de documento que decorre de outro já aprovado por nós na Câmara Municipal. Quanto aos contratos de fornecimento de água e recolha de efluentes, em alta, que também deveriam ter sido submetidos á aprovação, ainda que preliminar do Executivo Municipal, na sua última reunião não podemos votar a favor por, entre outros aspectos negativos, deles constarem dois anexos relativos aos valores mínimos garantidos, que comprometem severamente o Município e induzem tarifas de abastecimento e recolha de efluentes muito altas, o que constitui uma penalização dos vianenses contra a qual nós não podemos deixar de lutar. (a) Branco Moraes; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.”. Por último, pelo Presidente da Câmara foi também feita a seguinte declaração de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO – Conforme tive oportunidade de dizer aquando da apresentação dos contratos de fornecimento de água e de recolha de efluentes, estes resultam da constituição da empresa concessionária do sistema multimunicipal, e do contrato celebrado entre o Estado e tal empresa, tendo os mesmos sido aceites e aprovados por todos os dez municípios do distrito de Viana do Castelo. Quanto aos valores constantes dos anexos aos contratos, refira-se que no protocolo celebrado entre os dez municípios do Alto Minho e a sociedade concessionária, resulta que com a concessão também do sistema de distribuição e recolha em baixa, estes valores mínimos ficam sujeitos á capacidade da própria empresa em criar condições para alargar as redes de saneamento e de abastecimento de água. (a) Defensor Moura.”. **(03) ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA VIANA POLIS -**

RATIFICAÇÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA VIANAPOLIS - Por razões atinentes à execução orçamental do Estado, e da Câmara Municipal de Viana do Castelo e

por se considerar que a forma mais prática de canalizar os investimentos de ambos os accionistas é precisamente através da realização do próprio capital social da VianaPolis, foi acordada e resolvida em Assembleia Geral a elevação do capital social de 7.500.000 euros para 15.000.000 de euros, correspondente a 3 milhões de contos (25% do valor estimado da intervenção) cabendo ao Município de Viana do Castelo a realização de 40%, equivalente a 1.200 mil contos e ao Estado 60%, equivalente a 1.800 mil contos. Esta deliberação, tomada ao abrigo do previsto no art.º 5º, n.º 2, dos respectivos Estatutos, não envolve qualquer aumento efectivo das participações financeiras directas dos accionistas Estado e Autarquia, cujo montante global se mantém, implicando, apenas, uma alteração da forma de fazer chegar tais “apports” financeiros à sociedade. A realização do capital será dividida em 7 prestações, sendo a primeira do montante de 10% do valor a cargo do Município de Viana do Castelo, correspondente, portanto, a 120 mil contos, e que deverá ser realizado até ao 30º dia posterior ao da realização da 1ª reunião da Assembleia Geral, que teve lugar no passado dia 15 do corrente mês, e os restantes 90%, repartidos em “tranches” semestrais de 180 mil contos, perfazendo-se, assim, no último semestre o valor integral do capital social e, simultaneamente, do investimento a cargo de cada um dos accionistas. Nestes termos, e propondo a aprovação desta medida, solicito a ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do acto praticado na sobredita reunião da Assembleia Geral. (a) Defensor Moura.”. Face ao teor do transcrito documento o Vereador Branco Morais questionou o Presidente da Câmara sobre quem suportará o custo dos investimentos que excedam os 12 milhões de contos previstos inicialmente, uma vez que considera que, estando apenas garantido uma participação de 75% dos investimentos elegíveis no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para um conjunto de projectos orçados naquele montante, os investimentos que o excederem terão de ser suportados na proporção de 40% e 60% pela Autarquia e pelo Estado, respectivamente. Em face desta

interpelação o Presidente da Câmara esclareceu que, nessa eventualidade, será o próprio Estado o principal interessado em assegurar novos financiamentos através dos mesmos ou outros programas comunitários, uma vez que será este que terá de suportar a maior fatia desses encargos. A Câmara Municipal, deliberou nos termos da transcrita disposição legal, ratificar o acto praticado pelo Presidente da Câmara. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO**

DE TERRENO, LUGAR DE S. JOÃO, ABELHEIRA, STA. MARIA MAIOR:- A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea h) do nº1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aceitar a doação da parcela de terreno adiante identificada, propriedade da firma Construções Papanata, Lda., a integrar no Domínio Privado do Município e destinada a arranjo urbanístico: Parcela de terreno com a área de 200 m², a confrontar de Norte com arruamento, de Sul e Nascente com sociedade doadora e de Poente com Joaquim Parente, parcela esta a desanexar do prédio rústico sito em S. João, freguesia de Santa Maria Maior, deste concelho, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 120º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 424/880414. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) APOIO ÀS FESTAS E ROMARIAS**

DO CONCELHO - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação que acerca deste mesmo assunto tomou em sua reunião de 4 de Julho último, na parte onde atribuiu um subsidio no valor de 50.000\$00 á Comissão de Festas de Nossa Senhora das Candeias, pelo facto da entidade beneficiária não possuir cartão de contribuinte fiscal e por esse facto estar impedida de levantar o respectivo subsidio, o qual será agora atribuído á Junta de Freguesia de Monserrate com destino àquela Comissão de Festas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(06) AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO SITO NA RUA MANUEL ESPREGUEIRA, 68/70**

- VIANA DO CASTELO:- A Câmara Municipal deliberou solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do número 2 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, autorização para comprar, através do exercício do direito legal de preferência, previsto no artigo 17º n.º 3º da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, o seguinte imóvel:- Prédio urbano sito na Rua Manuel Espregueira, n.º 68/70, freguesia de Santa Maria Maior, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1424º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00207. Mais foi deliberado em virtude de estar designado para o próximo dia 3 de Outubro o acto de abertura de propostas para arrematação do referido imóvel, a realizar no Tribunal Judicial de Viana do Castelo, no âmbito da acção especial de divisão de coisa comum número 133/98, do 3º Juízo Cível, dar poderes ao Presidente da Câmara para, ponderado o interesse do Município e o valor da proposta mais elevada, exercer eventualmente o direito de preferência, ficando a validade e eficácia dependente da posterior obtenção da autorização da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07)**

CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE TERRENO À A.R.S PARA A EXECUÇÃO DA

EXTENSÃO DE SAÚDE DE GERAZ DO LIMA(SANTA MARIA):- Foi presente o processo relativo ao assunto em título, do qual consta o ofício n.º 05881, da ARS do Norte – Sub Região de Saúde de Viana do Castelo, datado de 5 de Julho último, pelo qual é solicitada a cedência gratuita do terreno da antiga escola primária, para construção da Extensão de Saúde da freguesia de Geraz do Lima (Santa Maria), situada junto ao prédio da Casa do Povo, que já vem sendo utilizado para esse mesmo fim. A Câmara Municipal, tomando em consideração, por um lado,

que o terreno da antiga escola primária é propriedade do Município de Viana do Castelo e, por outro lado, os antecedentes constituídos pelos acordos relativos a outros Centros de Saúde, designadamente Darque, Lanheses e Vila Franca, deliberou outorgar com a Administração Regional de Saúde do Norte um protocolo de teor igual ao daqueles que já foram outorgados para os demais Centros de Saúde, e cujo texto, devidamente adaptado, seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO

É celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, como segundo outorgante, o presente acordo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

O acordo tem por objectivo a cooperação técnica e financeira com vista à construção de um edifício destinado ao funcionamento da extensão de saúde de Geraz do Lima (Santa Maria), do Centro de Saúde de Darque.

CLAUSULA 2ª **Obrigações**

1. Ao primeiro outorgante, através da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, cabe, no âmbito do presente acordo:
 - a) Financiar a construção do edifício através de verbas a inscrever no PIDDAC.
 - b) Elaborar o programa funcional.
 - c) Assegurar a elaboração do projecto do edifício e arranjos exteriores;
 - d) Lançar o concurso destinado à empreitada de construção da Extensão de Saúde.
2. Ao segundo outorgante cabe ceder, a título gratuito, a favor do primeiro outorgante, e por tempo indeterminado, o direito de superfície sobre o terreno de que é legítima dona e

possuidora, sito na freguesia de Geraz do Lima (Santa Maria), com a área de 114,46 m², inscrito na matriz predial respectiva, sob o artigo 173.

CLAUSULA 3^a
Propriedade do imóvel

1. O edifício destinado à Extensão de Saúde de Geraz do Lima (Santa Maria) será propriedade da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.
2. A Administração Regional de Saúde do Norte não poderá transmitir ou ceder, total ou parcialmente, por qualquer título, o gozo do imóvel objecto do presente contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sob pena de extinção do direito de superfície, com as consequências previstas na cláusula seguinte;
3. O direito de superfície é constituído por tempo indeterminado, extinguindo-se, com a consequente reversão a favor do Município de Viana do Castelo de todas as obras e benfeitorias levadas a cabo no imóvel objecto do presente contrato, sem obrigação de indemnizar, quando o Estado, através da Administração Regional de Saúde do Norte, deixar de naquele prosseguir fins de saúde pública.

CLAUSULA 4^a
Casos omissos

Os casos omissos na lei vigente serão objecto de acordo entre os outorgantes."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “**PROPOSTA - SUBSÍDIOS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA** - De acordo com o Plano de Actividades para o ano de 2000, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às Juntas de Freguesia de acordo com o seguinte quadro:

FREGUESIA	MONTANTE (CONTOS)	OBRA – DESTINO
Nogueira	4.800	Pavimentação Caminho Caldeira
Mujães	6.790	Pavimentação Caminho Cruzeiro Bispo
Moreira Geraz Lima	5.415	Pavimentação Caminho Pinheiral
Outeiro	5.000	Pavimentação caminho Outeirinho

Meadela	1.000	Passeios Rua J.P. II
Areosa	2.500	Alargamento Rua Formiga
Amonde	2.000	Arranjo Urbanístico 2ª Fase
S. Romão Neiva	500	Alargamento Acesso Campo de Jogos
Afife	3.000	Pavimentação Caminho Agrichouse
Chafé	2.500	Viação Rural

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE - CONSTITUIÇÃO DE**

LOTE DE TERRENO DESTINADO A ANTÓNIO ARAÚJO DA COSTA:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3 do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área aproximada de 1.900 m², a confrontar de Norte com Irmãos Fontes, Lda., de Sul com César L.M. Lomba e Rui J.M. Lomba, de Nascente com arruamento e de Poente com terrenos do Município, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: **a)** Parcela de terreno, com a área de 15 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00147 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 300; **b)** Parcela de terreno, com a área de 43 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00109 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 301; **c)** Parcela de terreno, com a área de 4 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00098 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 302; **d)** Parcela de terreno, com a área de 540 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória

do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00215 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 299; e) Parcela de terreno, com a área de 1090 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 717 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 332; f) Parcela de terreno, com a área de 208 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1020 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 331. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área de implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) REDUÇÃO DE HORÁRIO**

DE ABERTURA DOS BARES DA RUA NOVA DE S. BENTO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentado um processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – Constatando-se pelos continuados Autos da Polícia de Segurança Pública de Viana do Castelo, bem como, por novo abaixo assinado dos moradores da Rua Nova de S. Bento, que os Bares, sitos nessa rua, mais propriamente o INDIAN BAR e o CASTING BAR, continuam a perturbar o descanso nocturno destes, bem como, dos moradores das artérias vizinhas, não só pela música difundida em alto som, como também pelo ruído provocado pelos seus frequentadores aquando da sua saída para a rua. Para além da reunião havida em 16.03.2000, nesta Câmara Municipal com a Vereadora Flora Silva e Vereador Manuel Ribeiro, os representantes legais dos referidos estabelecimentos, foram notificados em 08.06.2000, de que era intenção da Câmara Municipal reduzir-lhes o

horário de funcionamento, se estes não actuassem no sentido de neutralizar as situações de perturbação do descanso nocturno dos moradores. Ora, constata-se que os responsáveis por estes bares não actuaram nesse sentido, podendo dizer-se mesmo que houve um agravamento da situação em apreço. Assim e independentemente da (ainda) não apresentação do ensaio acústico solicitado por esta Câmara Municipal, proponho que se submeta à apreciação da Câmara Municipal a redução do horário de funcionamento dos estabelecimentos denominados por INDIAN BAR e CASTING BAR, sitos na Rua Nova de S. Bento, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade, para a meia noite, nos termos do artigo 3º n.º 3, do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Viana do Castelo, porquanto, se encontram preenchidos os requisitos legais para o efeito. (a) Vítor Pereira". A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita informação, deliberou nos termos do que dispõe o artigo 3º número 3, do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Viana do Castelo, reduzir o horário de funcionamento dos estabelecimentos denominados por INDIAN BAR e CASTING BAR, sitos na Rua Nova de S. Bento, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade, para a meia noite, com fundamento nos requisitos constantes da referida informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11)**

ANIMAÇÃO CULTURAL DE OUTONO-INVERNO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ANIMAÇÃO CULTURAL DE OUTONO-INVERNO** - Com a abertura do Teatro Municipal Sá de Miranda, a animação cultural da Temporada de Primavera-Verão confirmou os objectivos que perseguimos de **qualidade, diversidade e regularidade** de espectáculos apresentados à fruição dos vianenses e que têm constituído assinaláveis êxitos de público devolvendo-se aos vianenses o gosto e o

hábito de frequentarem o seu renovado teatro e apropriarem-se de espaços arquitectónicos animados por acontecimentos festivos que lhes vão conferindo identidade cultural e ganhando atractividade turística. A Feira do Livro, a Biblioteca de Jardim, a Festa do Canto Luso, o Jazz na Praça da Erva, a música de esplanadas, os feirões tradicionais na Praça ao Sábado de manhã, o Cinema Infantil no anfiteatro do Jardim, as 5ª feiras equestres, as marchas populares, os concertos de rock na rua, o Festival Internacional de Folclore, os Sons da História, os inúmeros concertos da Escola Profissional de Música, da Fundação Maestro José Pedro, das nossas bandas, bem como as tertúlias e exposições nos museus e outros espaços a que se juntou o ciclo de 27 espectáculos, 11.500 espectadores no Teatro Municipal e uma receita de bilheteira de 4.607.700\$00, fizeram da cidade um palco permanente de expressão artística que confere a Viana do Castelo uma valoração cultural afirmando-a como centralidade promotora de qualidade de vida e atractividade turística. Importando dar continuidade a este projecto perspectivam-se, entre outros, os seguintes eventos:- Temporada Setembro-Dezembro do Teatro Municipal Sá de Miranda:- Com Olga Roriz, Marília Pêra, Carlos Mendes, Cesária Évora, as Operas: As Guerras do Alecrim e Manjerona e Ba-ta-clan, o Festival de Blues (com nomes como Mikc Taylor – ex Rolling Stones -, Angela Brown (U.S.A.), Hook Herrera e Joel Xavier, considerado o melhor guitarrista Português da actualidade e um dos melhores do panorama latino e latino-americano. ANIMAÇÃO DE RUA - Com a 1ª Exposição Canina Internacional, uma semana dedicada às Comemorações do Dia Mundial da Música – Musicas para o Milénio -, exposições e outras actividades ligadas à animação de Natal. Assim, proponho se autorize realizar despesas até 12.000 contos com cachets, alojamento, publicidade, aluguer de estruturas e outros serviços necessários à realização dos eventos. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade

de membros em efectividade de funções. **(12) CEDÊNCIA DE PEÇAS DO MUSEU DO TRAJE**

PARA A EXPOSIÇÃO DO I.C.E.P MODA – MEMÓRIA DO FUTURO, MADRID:- Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA – CEDÊNCIA DE PEÇAS DO MUSEU DO TRAJE PARA A EXPOSIÇÃO

DO I.C.E.P. - MODA: MEMÓRIA DO FUTURO – MADRID - Vai o I.C.E.P. realizar, de 16 a

30 de Outubro, em Madrid, a exposição em epígrafe, tendo solicitado ao Museu do Traje o

empréstimo de um Traje de Noiva (com nove peças), um lenço de amor, uma chinela bordada a

branco, uma chinela bordada a cores, bem como autorização para fotografar, livre de direitos, as

peças expostas na Exposição – Memória do Futuro. Reconhecendo o interesse da Exposição para

a valorização do espólio do nosso Museu e a sua divulgação, bem como o potencial de

cooperação institucional com o I.C.E.P. que também disponibilizou algumas das suas peças para

a exposição “Inspirações que a Tradição Tece” que acaba de encerrar no Museu do Traje, e

dentro das condições de empréstimo que a DAC propõe em anexo, proponho se autorize a

cedência. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea

b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(13) VI FESTIVAL AUTOMÓVEL DE VIANA DO CASTELO – APOIO**

À A.E.V.C.:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- **"PROPOSTA – VI FESTIVAL AUTOMÓVEL DE VIANA DO CASTELO –**

APOIO À A.E.V.C. - Vai a associação empresarial realizar, de 12 a 15 de Outubro, mais um

Festival Automóvel, o 6º, que vem já constituindo um acontecimento de calendário em época

baixa, com considerável impacto na dinamização do comércio automóvel, na animação festiva

da cidade e conseqüente atractividade turística. Assim, proponho se atribua, como habitualmente,

um subsídio de 500 contos à A.E.V.C. destinados a compartilhar custos de organização. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) PARTICIPAÇÃO DE VIANA DO CASTELO NA INAUGURAÇÃO DA “MAISON**

DU GÉANT” E EXPOSIÇÃO DE HÉLENE MEUNIER NA BÉLGICA – CIDADE DE ATH –

APOIO À COMISSÃO DE FESTAS DA SRA. D’AGONIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

PARTICIPAÇÃO DE VIANA DO CASTELO NA INAUGURAÇÃO DA “MAISON DES GÉANTS”, EM ATH, BELGICA – APOIO À COMISSÃO DE FESTAS DA SRA.

D’AGONIA - A cidade de Ath, na Bélgica, vai ser palco, de 28 de Setembro a 1 de Outubro,

duma grande concentração internacional de gigantes, monstros e animais fantásticos promovendo um colóquio internacional com historiadores e etnólogos europeus sobre esta

longínqua tradição festiva da Europa Ocidental que vem da Idade Média e se prolonga até os

nossos dias, realizando um cortejo e inaugurando um Museu sobre esta temática – “ La Maison

des Géants”. A Câmara Municipal de Viana do Castelo foi convidada a participar neste evento

quer através do envio de 1 par de gigantones que integrarão o Museu dos Gigantes de Ath, quer

através da participação científica nos colóquios temáticos com uma conferência da

responsabilidade do Dr. Francisco Sampaio que integra a nossa delegação, quer participando no

desfile internacional pelo Centro Histórico da cidade. A representação de Viana do Castelo fica

ainda enriquecida com a inauguração, também, na “La Maison des Géants” da exposição

temporária “Parade Masquée: Géants et Grosse Têtes de Viana do Castelo (Portugal)” da pintora

parasiense Eliane Meurier, que já realizou várias exposições de inspiração popular vianense, quer

em Paris quer em Viana do Castelo e ilustrou o livro poético de Manuel Alegre “Praça da Canção”, em Francês, e que foi lançado em Portugal no Museu Municipal de Viana do Castelo. Reconhecendo o interesse do convite e a responsabilidade de tal participação a Câmara Municipal entendeu solicitar a colaboração da Comissão de Festas e da APPACDM na organização desta participação que se quer de rigor etnográfico, de impacte e alegria festiva. Assim e sendo que o Museu de Ath assumiu os custos da confecção e transporte das peças museológicas (um par de gigantones) que já seguiram para a Bélgica, bem como o transporte e alojamento do grupo de bombos, gaitas, gigantones e cabeçudos que desfilarão no dia 1 de Outubro, proponho que a Câmara Municipal apoie a delegação de 22 pessoas que se deslocarão a Ath de 29 de Setembro a 4 de Outubro: 1. Autorizando a dispensa de 8 funcionários da DAC e DIE para participarem no desfile, sem quaisquer outros custos para a Câmara Municipal. 2. Se nomeie o Presidente da Assembleia Municipal, Sr. Soares Pereira, como representante oficial da Câmara Municipal nos actos protocolares que decorrerão na Câmara Municipal de Ath e na inauguração do Museu “ La Maison des Géants”. 3. Se atribua à Comissão de Festas da Sra. D’Agonia um subsídio de 350 mil escudos destinados a pequenas despesas de apoio aos participantes durante a viagem incluindo, para além dos nossos funcionários, 8 elementos da APPACDM (grupo de bombos e gaitas) e 6 elementos da comissão de Festas, bem como o transporte dos cabeçudos e gigantones do armazém de Festas. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15) GEMINAÇÃO DE**

SANTA MARTA DE PORTUZELO COM A CIDADE SUECA DE JOKKMOKK – APOIO À

JUNTA DE FREGUESIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – GEMINAÇÃO DE SANTA MARTA DE PORTUZELO COM A CIDADE SUECA DE JOKKMOKK – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA** - A Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo recebeu em Agosto de 2000 uma delegação sueca da pequena cidade de Jokkmokk com quem protocolou um processo de geminação visando estreitar laços de amizade e cooperação que permitam desenvolver projectos culturais e socio-económicos que contribuam para uma maior atractividade turística das comunidades envolvidas. Reconhecendo a importância destes projectos para a promoção duma Europa sem fronteiras, promotora de valores de amizade, solidariedade e paz que aproxima os jovens dos países mais periféricos e os incentiva à cooperação, proponho se atribua um subsídio de 100 contos à Junta de Freguesia destinados a apoiar o lançamento de projectos de intercâmbio. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16) VEIGA DE S. SIMÃO – IV ENCONTRO DE CONCERTINAS E**

CANTARES AO DESAFIO – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE MAZAREFES:-

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – VEIGA DE S. SIMÃO – IV ENCONTRO DE CONCERTINAS E CANTARES AO DESAFIO – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE MAZAREFES** - A Junta de Freguesia de Mazarefes, em cooperação com as associações da freguesia, tem vindo a promover acções de sensibilização para a preservação e animação do património natural da Veiga de S. Simão, organizando um encontro anual de concertinas e cantares ao desafio com que culmina a actividade cultural e ambiental das associações e promove o reconhecimento pela expressão musical de raiz popular. Assim proponho que se atribua um apoio de 100 contos à Junta de Freguesia destinados a participar os custos destas actividades. (a) Flora Passos

Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(17)**

BARROSELAS – UM PROJECTO CULTURAL DE DINAMIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES –

APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE BARROSELAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – BARROSELAS –**

UM PROJECTO CULTURAL DE DINAMIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES - APOIO À

JUNTA DE FREGUESIA - A Junta de Freguesia de Barrocelas promoveu, durante mês e meio,

um conjunto de actividades de animação cultural com o objectivo de incentivar as associações a

cooperarem na estruturação de um programa que valorize a “prata da casa” e demonstre que é

possível manter com ela uma animação de qualidade que a população muitas vezes desconhece e

de que deve orgulhar-se. Assim, proponho se atribua um subsídio de 100 contos à Junta de

Freguesia de Barrocelas, destinados a comparticipar os custos de montagem dos espectáculos

nomeadamente com o som e a divulgação. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal

deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de

Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(18) RATIFICAÇÃO DO**

PROTOCOLO COM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERNET NAS

ESCOLAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- "**PROPOSTA – RACTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO COM O MINISTÉRIO DA**

CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTERNET NAS ESCOLAS - A Câmara Municipal de Viana do

Castelo vem, desde há anos, desenvolvendo um esforço significativo no sentido de apetrechar as

Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância com material informático potenciando, assim, o acesso

precoce das nossas crianças a novas ferramentas essenciais ao desenvolvimento da Educação. Temos, assim, hoje distribuídos por Escolas/Jardins de Infância mais de uma centena de computadores, tendo lançado no ano anterior um projecto de iniciação aos computadores que incluiu 23 escolas e jardins e mais de 1000 crianças. No sentido de potenciar o aprofundamento da utilização destas ferramentas no acesso à sociedade do conhecimento e da informação, a Câmara Municipal apresentou em Março último uma candidatura ao Ministério da Ciência e da Tecnologia com o objectivo de se instalar a Internet em todas as 54 Escolas do 1º Ciclo. Tendo sido celebrado protocolo específico sobre a matéria, entre o M.C.T. e A.N.M. e tendo o M.C.T. escolhido o Município de Viana do Castelo para integrar a concretização do referido protocolo, submete-se a ratificação o protocolo celebrado para o efeito e que representa um investimento superior a 15.000 contos. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência ratificar o referido protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(19)**

DESFOLHADA À MODA DE PERRE – PRAÇA DA REPÚBLICA, DIA 7 – APOIO À JUNTA

DE FREGUESIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – DESFOLHADA À MODA DE PERRE – PRAÇA DA REPÚBLICA DIA 7 DE OUTUBRO - APOIO À JUNTA DE FREGUESIA -** A Junta de Freguesia de Perre com o apoio e incentivo das associações culturais e desportivas da freguesia, faz questão de trazer à cidade, como culminar da animação de rua e valorando a expressão cultural de raiz popular, uma grande desfolhada à moda de Perre, com a qual pretende mobilizar toda a freguesia no orgulho das suas tradições. Reconhecendo os custos desta acção, nomeadamente com a compra do milho e a mobilização de um décor que recrie o ambiente da desfolhada rural no palco da Praça da República, proponho se atribua um subsídio de 100 contos

à referida Junta de Freguesia destinado a compartilhar estes custos. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(20)**

ALTERAÇÕES AO PLANO/ORÇAMENTO:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:-**

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO

ECONÓMICA: 010205 – Abonos Diversos– 2.000.000\$00; 0401 – Encargos de Instalações – 5.000.000\$00; 0703 – IVA – 2.000.000\$00; 1001030104 – Cemitérios – 5.000.000\$00;

1001030112 – Outras Transferências – 30.000.000\$00; 10020204 – Valima – Ass. Mun. Vale do

Lima – 8.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 090611- Mobiliário–1.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO

ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 0407 –

Pequenas reparações e conservações – 1.000.000\$00; 09030501 – Educação Pré Escolar/Jardins

de Infância – 10.000.000\$00; 09030502 – Ensino Básico-1 Ciclo – 2.000.000\$00; 0904010208 –

Em Áreas Industriais - 16.000.000\$00; 090403 – Iluminação Pública – 500.000\$00; 09041102 –

Parques de Estacionamento – 20.000.000\$00; 09041106 – Arranjos de Praias – 5.000.000\$00;

090502 – Obras – 15.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE

DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 0503020102 – Para fins de Cultura –

10.000.000\$00; 0503020105 – Outros – 10.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 –

DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 010302 – Encargos

com a saúde – 2.000.000\$00; 040907 – Outras Aquisições – 4.000.000\$00;

CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO

ECONÓMICA: 05020203 – Valima-Ass.Munic.Vale do Lima – 1.800.000\$00; 05020204 – Outras Transferencias – 1.100.000\$00; 05030302 – Outros – 1.000.000\$00; 08. – Dotação Provisional – 300.000\$00; 090609 – Protecção Civil – 4.000.000\$00; 090610 – Polícia Municipal – 1.000.000\$00; 100302 – Instituições – 10.000.000\$00; 130302 – Outras – 2.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01010302 – Pessoal Contrato Administ. Provimto – 1.000.000\$00; 040302 – Outros – 5.000.000\$00; 090607 – Informática – 1.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 090103 – Habitação – 1.000.000\$00; 09030108 – Parque Oficial Municipal – 2.000.000\$00; 09030201 – Teatro Municipal Sá de Miranda – 45.500.000\$00; 0904010205– Cidade – 30.000.000\$00; 09040401 – Zona Ribeirinha – 15.500.000\$00; 09041109 – Balneários - 1.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO:- CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 040301 – Transportes Escolares - 1.000.000\$00; 05010102 – Acção Social Escolar – 10.000.000\$00; 0501030201 – Subsídios para Fins Culturais – 1.000.000\$00; 0503020104 – Para fins de Interesse Turístico – 5.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 010102 – Pessoal dos Quadros – 8.800.000\$00. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa e Paulo Lains e a abstenção dos Vereadores Neiva de Sá, Manuel Freitas e Branco Morais, pelos motivos que invocaram a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 1 de Fevereiro corrente. **(21)**

DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou

desde a última reunião camarária. “Ciente.”. **(22) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL VIANA DO CASTELO RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS MARÍTIMAS – RECTIFICAÇÃO:-**

Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA – RECTIFICAÇÃO - DELIBERAÇÃO 20/06/2000 - SEGURANÇA DAS PRAIAS MARÍTIMAS - No âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação Empresarial de Viana do Castelo para a Segurança das Praias Marítimas na época balnear 2000, propõe-se a rectificação da alínea b) do ponto II, que passa a ser nos seguintes termos:- “b) A Câmara Municipal de Viana do Castelo suportará os encargos financeiros totais correspondentes à contratação dos nadadores salvadores que corresponde a 4.148.492 \$00”. (a) José Maria Costa”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(23) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A**

C.M.V.C. E APPACMD - “PRAIAS SEM BARREIRAS”:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: **“PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO “PRAIAS SEM BARREIRAS” - ENTRE A CMVC E A APPACDM -**

O protocolo de colaboração aprovado a 9 de Maio de 2000 entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Delegação de Viana do Castelo da APPACDM, prevê no seu ANEXO 5 a colaboração técnico – financeira para a implementação nas praias do concelho do projecto “Praias Sem Barreiras”. Este projecto de acessibilidades ao mar de cidadãos com mobilidade reduzida e/ou outras deficiências funcionou de 17 de Julho a 4 de Setembro na Praia do Estuário/Cabedelo com enquadramento técnico de uma terapeuta ocupacional, uma técnica de enfermagem, jovens auxiliares e um nadador salvador. Propõe-se que a Câmara Municipal

atribua uma verba de 900.000\$00 (novecentos mil escudos) à APPACDM, de acordo com o anexo 5 do protocolo, para apoiar os custos deste serviços. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(24) CAMPANHA DE**

SENSIBILIZAÇÃO DE PEÕES – PROTOCOLO ENTRE A DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO E

A ANTRAL:- Foi apresentado um ofício da Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários, solicitando a colaboração da Câmara Municipal no desenvolvimento de uma campanha de prevenção rodoviária, visando a sensibilização dos peões para a utilização das passadeiras. A Câmara Municipal deliberou prestar todo o apoio, de carácter logístico, que lhe seja solicitado para o sucesso da referida campanha de sensibilização. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(25) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos,

foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **D. Ana Rodrigues Silva** – Abordou novamente a questão relativa ao prédio que possui no Largo 9 de Abril e para a qual solicitou novamente os bons ofícios da Câmara Municipal. **José Augusto de Sousa Arreigada** – morador na Rua da Vinha, n.º 108, da freguesia de Areosa, que em representação de numerosos outros moradores da mesma rua, e subscritores de um abaixo-assinado apresentado nesta Câmara Municipal em Fevereiro de 1999, apelou à Câmara para que intervisse no sentido de melhorar as condições de circulação na referida Rua, uma vez que após a obra de implantação da rede de saneamento, o piso ficou em estado bastante deficitário, criando dificuldades quer á circulação de veículos quer de pessoas.

(26) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º

169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.